

Brasília, 13 de novembro de 2025

**REGULAMENTO - REGRAS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
(pessoas jurídicas ou pessoas físicas) NAS AÇÕES DE PROMOÇÃO COMERCIAL DO
PROJETO SETORIAL BRAZILIAN RENDERERS 2025 – 2027**

*Promoção Comercial Setorial para expansão das Exportações de Farinhas, Gorduras, Hemoderivados,
Proteínas Hidrolisadas, Palatabilizantes e demais produtos de origem animal não comestíveis*
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N°CONV0008-06.2025

1. DAS AÇÕES

1.1. A Associação Brasileira de Reciclagem Animal (ABRA) e a ApexBrasil realizam por meio do projeto setorial *BRAZILIAN RENDERERS*, formalizado, uma série de ações que visam promover as empresas brasileiras no mercado global com recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N°CONV0008-06.2025.

1.2. As ações nas quais permitem a participação de empresas apoiadas são:

Tipo de ação	Descrição
Eventos no exterior com objetivo de realização de negócios	Eventos organizados por terceiros (feiras, exposições etc.) no exterior e que reúnem empresas em um mesmo local ou ambiente virtual, com o objetivo de comercializar produtos e serviços
Rodadas de negócios	Reuniões de negócios entre empresários brasileiros e compradores estrangeiros provenientes dos mercados-alvo do projeto realizadas no Brasil ou no exterior
Rodadas de Negócios Digitais	Reuniões de negócios realizadas por meio de aplicativos digitais entre empresários brasileiros e compradores estrangeiros provenientes dos mercados-alvo do projeto
Missões	Visitas de um grupo de empresários ou especialistas com o objetivo de levantar dados iniciais de comércio, prospectar parcerias, divulgar o setor brasileiros, promover intercâmbio de tecnologias, benchmarking dos mercados-alvo do projeto.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA AÇÃO E SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DO PROJETO

- 2.1. As empresas (pessoas jurídicas ou físicas) com interesse em participar em ações do projeto deverão manifestar interesse para a participação da seleção.
- 2.2. A manifestação de interesse é formalizada quando da abertura da seleção, que conterà com no mínimo: Nome da ação, data, cidade, país, descritivo da ação, critérios de seleção, custo de participação.
- 2.3. A abertura da seleção que deverá ser no mínimo com 30 dias de antecedência à data de início da ação, sempre por meio do site do projeto em <https://brazilianrenderers.com/event/>.
- 2.4. Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse dentro do prazo estipulado

serão analisadas e ranqueadas de acordo com metodologia definida e apresentada abaixo.

- 2.5. A aprovação para a participação de uma ação está condicionada à uma seleção, conforme critérios de participação específicos e número de vagas disponível.

3. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

- 3.1. Todas as empresas que manifestarem interesse na participação dentro do prazo estipulado no ato da abertura da seleção obterão uma pontuação conforme critérios para participação da ação.
- 3.2. São critérios eliminatórios:
- a) Não estar registrada junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
 - b) Débitos junto ao projeto há mais de 2 meses consecutivos;
 - c) Não assinatura do Termo de Adesão do Projeto;
 - d) Não apresentação ou apresentação incompleta de contrapartida referente à participação de ações anteriores;
 - e) Não preenchimento do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS referente à participação de ações anteriores.
- 3.3. Após aplicação dos requisitos eliminatórios, havendo inscritos em número superior ao de vagas disponíveis, serão aplicados critérios classificatórios de seleção, são eles:

Críticos classificatórios	Descrição
Possui website ou material de comunicação em língua estrangeira	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Possui vídeo institucional em inglês e espanhol dublado e/ou legendado	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Participou desta ação na sua última edição	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Ter exportado diretamente (ou via CNPJ de terceiros) no período de 2022, 2023 e/ou 2024	0 (não evidenciado) 3 (evidenciado)

- 3.4. Em caso de empate na pontuação, a data e hora de conclusão da inscrição serão utilizadas como critério de desempate, o interessado que finalizou primeiro terá prioridade.

4. DOS CUSTOS DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. NÃO HÁ COBRANÇA ÀS EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DO PROJETO BRAZILIAN RENDERERS. Caso futuramente haja necessidade de cobrança, isso deverá ser previamente aprovado pelo Comitê Gestor.
- 4.2. Os valores aportados pelas empresas participantes da ação serão integralmente revertidos em contrapartida para o projeto, sendo utilizados para custeio de parte da ação, que se somam aos recursos investidos pela ApexBrasil para integral custeio da ação.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE

5.1. É dever da empresa participante de ações do projeto:

- a. O preenchimento do Termo de Adesão do Projeto, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- b. Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais)
- c. Toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.
- d. Disponibilizar, no mínimo, 1 (um) representante da empresa em todas as atividades indicadas na agenda da ação por todo o período.
- e. A apresentação de contrapartida referente à participação na ação;
- f. O preenchimento de formulário de avaliação de ação contendo, no mínimo:
 - Número de contatos realizados;
 - Relação dos países de origem dos contatos efetivados;
 - Volume de negócios realizados no evento, em dólar;
 - Estimativa de negócios nos 12 meses seguintes, em dólar;
 - Informar se há interesse de participar de novas edições da feira.

6. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

6.1. O cancelamento por parte da empresa selecionada, após ter sido confirmada a participação na ação, ensejará não conformidade e irá impactar na pontuação negativa para participação da empresa em ações futuras do projeto.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este regramento foi aprovado em reunião do Comitê Gestor do Projeto, quaisquer alterações deverão ser submetidas a nova avaliação e aprovação.
- 7.2. Casos omissos deverão ser apreciados pelo Comitê Gestor do Projeto